DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.109, DE 23 DE AGOSTO DE 2.021

"Designa os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE)".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 1.282, de 17 de abril de 2.001, que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), e conforme o que determina a Lei Federal n° 11.947, de 16 junho de 2.009, e a Resolução CD/FNDE n° 26/2.013.

DECRETA:

ARTIGO 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Arealva, conforme a composição abaixo:

I. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Membro Titular: Robson Faria Prestes

Membro Suplente: Paulo Sérgio de Barros Prado

II. REPRESENTANTE DE DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Membros Titulares: Silvana Aparecida Fernandes do Prado Bertoco

Lúcia Helena Fátima de Oliveira Almeida

Membro Suplente: Renata de Fátima Burque Ferreira

Roberta Babalim Padilha

III. REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO:

Membro Titular: Gabriel Giacomini

Luiz Fernando March

Membro Suplente: Andréia Fátima Boconcelo

Tatiane Alaísse Santo da Silva

IV. REPRESENTANTE DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADA:

Membros Titulares: José Ademir Santo

Rubens Rocha

Membro Suplente: Vanderlei Ailton Giacomini

Vaner Caridi

Presidente:	Gabriel Giacomini
Vice-presidente:	Silvana Aparecida Fernandes do Prado Bertoco

ARTIGO 2° - O mandato dos membros será de quatro anos;

ARTIGO 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.732, de 22 de Agosto de 2.017.

Arealva, 23 de Agosto de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Portarias

PORTARIA Nº 3.505, DE 19 DE AGOSTO DE 2.021

"Autoriza a prorrogação do contrato de uma profissional da saúde em regime temporário, por tempo predeterminado no contexto da Pandemia da Covid19".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os fins do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a presente municipalidade segue em sua integralidade a RECOMENDAÇÃO PAA 03-2020 SIS MP no 62.0715.0001986/2020-9 emanada pelo Ministério Público de São Paulo;

CONSIDERANDO a Solicitação de contratação de funcionário temporário para exercer as funções de Técnico de Enfermagem na Diretoria de Saúde da Municipalidade.

Art. 1º Art. 1º Fica prorrogada por mais 01 (um) mês a vigência da Portaria nº 3.424, de 18 de janeiro de 2.021, que dispõe sobre a contratação temporária da profissional, abaixo mencionada, para o exercício das funções de Técnico de Enfermagem no âmbito da Diretoria de Saúde do Município de Arealva, tendo em vista o Ofício de solicitação da Diretora responsável pelo setor.

- ISABELA LIMÃO BAZILIO CPF 408.597.158-17

Art. 2º O contrato temporário decorrente da presente contratação emergencial transitória é fundamentado no Art. 37, IX da CF/88 tendo em vista o contexto da Pandemia de Covid19.

Art. 3º Os contratos temporários serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou com recursos atinentes a verbas federais no combate a Pandemia da Covid19.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 19 de Agosto de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.506, DE 19 DE AGOSTO DE 2.021

"Autoriza a prorrogação do contrato temporário da profissional da saúde em regime temporário, por tempo predeterminado no contexto da Pandemia da Covid19".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os fins do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a presente municipalidade segue em sua integralidade a RECOMENDAÇÃO PAA 03-2020 SIS MP no 62.0715.0001986/2020-9 emanada pelo Ministério Público de São Paulo;

CONSIDERANDO a Solicitação de contratação de funcionário temporário para exercer as funções de Enfermeiro Padrão na Diretoria de Saúde da Municipalidade.

Art. 1º Fica prorrogada por mais 01 (um) mês a vigência da Portaria nº 3.451, de 19 de Abril de 2.021, que dispõe sobre a contratação temporária da profissional, abaixo mencionada, para o exercício das funções de Enfermeiro(a) Padrão no âmbito da Diretoria de Saúde do Município de Arealva, tendo em vista o Ofício de solicitação da Diretora responsável pelo setor.

Art. 2º O contrato temporário decorrente da presente contratação emergencial transitória é fundamentado no Art. 37, IX da CF/88 tendo em vista o contexto da Pandemia de Covid19.

- JULIET LABELA MARCHI NUNES CPF 383.437.108-43

Art. 3º O contrato temporário decorrente da presente contratação emergencial transitória é fundamentado no Art. 37, IX da CF/88 tendo em vista o contexto da Pandemia de Covid19.

Art. 4º Os contratos temporários serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou com recursos atinentes a verbas federais no combate a Pandemia da Covid19.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 19 de Agosto de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado